



# Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Ao  
Depto de Compras/ Gestão de Contratos

**- PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
COMPILAÇÃO DE LEIS E DIARIO OFICIAL DE MUNICÍPIO**

**Objeto do Contrato:**

Prestação de Serviços com disponibilização de ferramental eletrônico, para a estruturação de compilação e organização de Leis, decretos, etc.. com mecanismos para a facilitação na pesquisa e o acesso, por parte de munícipes e demandantes (órgãos internos/externos). Inclui também módulo ferramental de gestão e controle do Diário Oficial do Município.

**Justificativas:**

Dada as necessidades de continuidade dos serviços atualmente em uso, com vencimento previsto para o dia 23/10/2021.

Enfatizamos também a importância do aprimoramento da transparência e o acesso de modo remoto de munícipes, entidades e órgãos diversos.

**Requerente-**

Lucas da Silva

**Departamento:**

Área Demandante

Diretoria Jurídico -Parlamentar

**Data:**

15/10/2021

**Ass:**



**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.*  
*Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo*

Votuporanga, 15 de outubro de 2021

À  
Presidência da Câmara  
Sergio Adriano Pereira

**DEFIRO COMO REQUERIDO**  
Votuporanga, 20 / 10 / 21  
.....  
Sergio Adriano Pereira  
Presidente

Assunto: Contratação por Dispensa - Serviços de Compilação de Leis e Diário Oficial do Município.

Sr. Presidente,

Em conformidade com a lei de licitação 8666/1993, submetemos a sua apreciação e autorização, para que possamos proceder a contratação, por **Dispensa**, de empresa prestadora dos serviços de "COMPILAÇÃO DE LEIS e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO".

Efetuamos levantamento de preços de mercado, e obtivemos a oferta mais vantajosa pela empresa P & P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda., pelo valor mensal de R\$ 500,00 e totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por 12 meses.

À disposição para outros esclarecimentos,

Atenciosamente,

  
Wilson da Silva Borges  
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio.



Assunto **Proposta Comercial**  
De Comercial Ciop Soluções <comercial@ciopsolucoes.com.br>  
Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>  
Data 2021-10-20 19:36

roundcube 

- CM VOTUPORANGA - DOEM.pdf(~211 KB)

Bom dia

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta comercial.

Qualquer dúvida estou a disposição.

--  
Atenciosamente,

**José  
Roberto  
Carvalho**  
Gerente | Ciop  
Soluções

+55 (14) 99736-7963

[comercial@ciopsolucoes.com.br](mailto:comercial@ciopsolucoes.com.br)

[www.ciopsolucoes.com.br](http://www.ciopsolucoes.com.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Bálsamo, 18 de outubro de 2021

À Câmara de Votuporanga  
Solicitação de Cotação de Preços

### ORÇAMENTO

Em atendimento à solicitação referente ao fornecimento de solução eletrônica na modalidade SaaS (Software as a Service) para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do município.

O valor da solução completa corresponde a R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por período de doze meses.

Referido valor abrange o serviço de coleta e análise da legislação do município, com formatação conforme Lei Complementar 95, de 1998 e disponibilização de forma compilada em formato acessível em rede mundial de computadores, assim como todas as despesas operacionais e tributárias que se fizerem necessárias.


É disponibilizado a legislação em formato json e página referencial para consulta, podendo ser personalizada ou integrada utilizando a API.

Ainda, o sistema conta com integração com a ferramenta de Diário Oficial Eletrônico desse município, sendo que as novas leis ali veiculadas, são remetidas automaticamente e integradas à ferramenta de compilação para a estruturação e disponibilizadas aos munícipes.

A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de sua elaboração.

Em agradecimento à solicitação, despedimo-nos.

Cordialmente,

  
P & P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.  
CNPJ 15.417.725/0001-57  
Bruno Henrique Piatto





**SETE**

SOLUÇÕES INFORMATIZADAS

Fl. 6  
Proc. 10

Santa Rita D'Oeste – SP, 20 de Outubro de 2021.

## ORÇAMENTO

Proponente:

**JHONATAN PRONI BARBEIRO ME**

**SETE – Soluções Informatizadas**

CNPJ: 19.227.843/0001-53

Rua Euripedes Pereira da Silva, 230 Centro

Santa Rita D'Oeste – SP CEP: 15.780-000

Email: setesi@setesi.com.br

Fone: (17) 9 9624-5103

Interessado:

**Câmara Municipal de Votuporanga - SP**

Votuporanga - SP

Email: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

Em atendimento à solicitação, o presente orçamento propõe-se à contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de sistema informatizado para gerenciamento e estruturação do serviço de compilação de leis pelo período de 12 meses. Cujo valor anual corresponde a **R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**

Os valores deste orçamento, tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua elaboração.

**SETE S.I**

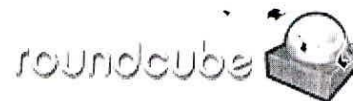
19.227.843/0001-53

Jhonatan Proni Barbeiro

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-300444-80217A-2E8C21 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Orçamento**  
De jhonatan Proni Sete - Soluções Informatizadas  
<setesi@setesi.com.br>  
Para compras <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>  
Data 2021-10-21 10:23



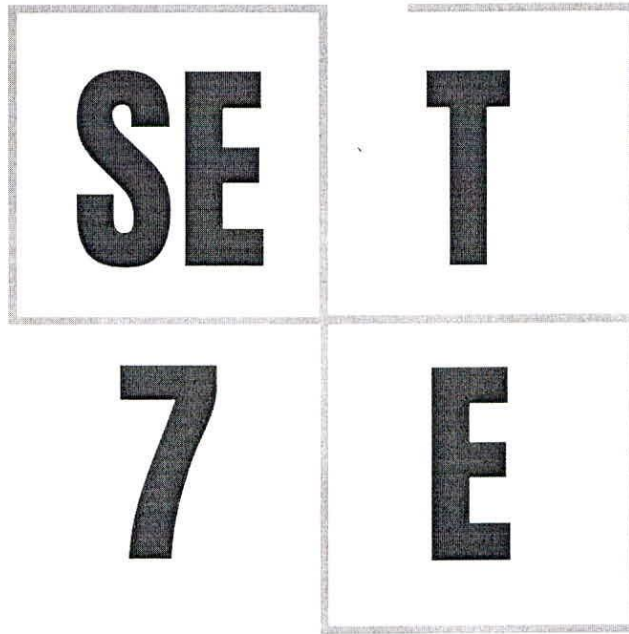
- Votuporanga.pdf(~241 KB)

**Jhonatan Proni**

(17) 9 9624-5103  
[setesi@setesi.com.br](mailto:setesi@setesi.com.br)  
Santa Rita D'Oeste - SP  
**SETE - Soluções Informatizadas**  
**TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO**

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERO DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# SETE

Soluções Informatizadas

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: [REDACTED] | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de compilação da legislação municipal, incluindo manutenção, gerenciamento e divulgação desses atos oficiais.

Submete-nos a apreciação o Senhor Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, parecer sobre a possibilidade de contratação direta de empresa especializada para realização de serviços de compilação da legislação municipal, incluindo manutenção, gerenciamento e divulgação desses atos oficiais.

Vale salientar que o objeto a que se pretende contratar é de extrema relevância, pois, possibilitará melhor **segurança, eficiência e clareza** no que tange às consultas realizadas na legislação municipal por internautas, Vereadores e Servidores, já que tal serviço permitirá aos mesmos que tenham acesso a esses atos de forma atualizada, conforme bem asseverado no ofício da Diretoria Administrativa desta Casa de Leis.

Como se pode observar no processo em epígrafe, foram solicitadas cotações com empresas que realizam tal serviço, sendo que, apresentou menor valor em sua proposta a empresa P & P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda.

A referida empresa para realização dos serviços apresentou em seu orçamento o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) durante o período de 12 (doze) meses.

Nesse sentido, torna-se possível a contratação direta da empresa P & P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda, pois, o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para realização do serviço que se pretende contratar, se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que assim diz:





Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIER ● ELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# Câmara Municipal de Votuporanga

Estado de São Paulo

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Diante do exposto, entendemos ser possível a dispensa de licitação para contratação da empresa em tela, pois, seu valor é inferior ao previsto na combinação do art. 24, inciso II com o art. 23, inciso II, alínea a da legislação federal mencionada. É o nosso parecer S.M.J.

Votuporanga, 19 de outubro de 2021.

**LUCAS DA SILVA**

**Diretor Jurídico Parlamentar da Câmara Municipal**



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERO DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.417.725/0001-57</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/04/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>P&amp;P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S - LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV MARGINAL</b>		NÚMERO <b>65</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>	
CEP <b>15.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>BALSAMO</b>		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>brpiatto@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(17) 3264-9000/ (17) 3264-1213</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2021** às **10:00:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camarayvotuporanga.sp.gov.br>.



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIE ● ELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S - LTDA  
CNPJ: 15.417.725/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:48:50 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **6C24.1F17.D105.BB9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camarayvotuporanga.sp.gov.br>.



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERE ELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 15.417.725/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100283852-39  
Data e hora da emissão 22/10/2021 10:07:20  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camarayvotuporanga.sp.gov.br>.





Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIE ● ELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTМ-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.417.725/0001-57  
**Razão Social:** P E P COLIBRI CONSULTORIA E SOLUCOES S S LTDA  
**Endereço:** RUA CANDIDO SOLER GERES 21 / JD CANOVA / BALSAMO / SP / 15140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2021 a 16/11/2021

**Certificação Número:** 2021101801224084327833

Informação obtida em 22/10/2021 10:11:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIE ● ELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

CERTIDÃO Nº: 2771189

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**P&P COLIBRI CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA.**, CNPJ: 15.417.725/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0052435705



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# Geração da Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação

(../publico/#/)

Para efetuar a busca e obter nova certidão de Apenados na base de dados do TCE-SP, preencha o CPF ou CNPJ que deseja realizar a consulta abaixo e pressione "gerar".

CNPJ

15.417.725/0001-57

CPF

Voltar

Gerar

Limpar

Exportar certidão: 



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 22/10/2021, às 10h18, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 15.417.725/0001-57 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 22/10/2021, às 10h18.

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa política de privacidade (<https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade>)

e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Prosseguir

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camarayvotuporanga.sp.gov.br>.





Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIE ● ELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Av. Rangel Pestana, 315 - Centro  
São Paulo/SP  
CEP 01017-906 - PAŁX: 3292-3266

[Transparência \(https://www.tce.sp.gov.br/transparencia/\)](https://www.tce.sp.gov.br/transparencia/)

[Audesp \(https://www.tce.sp.gov.br/audesp\)](https://www.tce.sp.gov.br/audesp)

[Processo Eletrônico \(https://www.tce.sp.gov.br/etcesp\)](https://www.tce.sp.gov.br/etcesp)

[Escola Paulista de Contas Públicas \(http://www.tce.sp.gov.br/epcp/\)](http://www.tce.sp.gov.br/epcp/)

[Certidões \(/certidoes\)](#)

[Sistemas \(/catalogo-sistemas-servicos\)](#)

[Apenados \(/pesquisa-na-relacao-de-apeados\)](#)

[Legislação \(/legislacao\)](#)

[Publicações \(/publicacoes\)](#)

[Sessões \(/sessoes\)](#)

[Endereços \(/enderecos\)](#)

[Eventos \(/eventos\)](#)

[Acessibilidade \(/accessibilidade\)](#)

[Mapa do Site \(/sitemap\)](#)

[Fale conosco \(/fale-conosco\)](#)

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [política de privacidade \(https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade\)](https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade)

e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Prosseguir



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, com sede na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, CNPJ nº 49.677.917/0001-14, representada neste ato por **SERGIO ADRIANO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.520.929 SSP/SP e CPF nº 109.491.168-23, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e de outro a empresa **P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda**, com sede na Avenida Marginal, 65, sala 03, CEP 15.140-000, na cidade de Balsamo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 15.417.725/0001-57, neste ato representada pelo Senhor **Bruno Henrique Piatto**, portador do RG nº 40.207.742-8, e do CPF nº 336.945.848-97, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a qual foi analisada e devidamente acatada, originado dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais Leis do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E SERVIÇOS

#### I – DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- Zelar pelo sigilo do conteúdo dos sistemas acessados. Não permitindo seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções ou quaisquer materiais fornecidos pela Contratada.
- Fornecer toda a legislação municipal pertinente em arquivos digitais com formato de texto legível aberto e não bloqueado para que a Contratada proceda à inserção na ferramenta de consulta; devendo, ainda, remeter os atos normativos novos, que forem publicados no

*Assinatura*





Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Município, através do próprio sítio disponibilizado pela Contratada, além de ser responsável por inserir o link direcionando ao sítio da Contratada em seu próprio sítio oficial ou inserção da pesquisa através do *WebService* da Contratada.

## II – DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se integralmente pela realização do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, fornecendo o direito de uso, mediante locação, ao sistema informatizado;
- Proceder ao auxílio técnico, especialmente durante o período de implantação, bem como treinamento, esclarecendo os pontos que se fizerem necessário para a perfeita consecução do objeto;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seus tributos e encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- Manter durante toda a execução contratual compatibilidade com as obrigações assumidas;
- A Contratada disponibilizará a hospedagem da solução eletrônica e *WebService* com serialização da estrutura de dados da legislação do Município, possibilitando consultas aberta e independente de cadastro através da rede mundial de computadores, mantendo atualizada a legislação municipal, conforme arquivos enviados à contratada. Os dados serão disponibilizados através do sítio [www.leinasniveis.com.br/pesquisa/votuporanga](http://www.leinasniveis.com.br/pesquisa/votuporanga), cujo conteúdo de caráter aberto pode ser personalizado dentro do próprio sítio oficial da CONTRATANTE;
- O sistema deverá ter ferramenta integrada com o Diário Oficial Eletrônico deste Município, sendo que as novas leis ali veiculadas serão remetidas automaticamente e integradas à ferramenta de compilação para a estruturação e disponibilização aos municípios;
- A Contratada obriga-se a fornecer senha de acesso ao sítio publicado na rede mundial de computadores que possibilitará a remessa das legislações que forem publicadas e demais atos administrativos, sendo possível, ainda, visualizar relatórios das remessas enviadas e já atualizadas, com discriminação de data, tipo e número de ato, bem como horário do envio e publicação.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, nos valores de R\$ 500,00 (quinhentos reais), isento da taxa de implantação e serviço de compilação inicial; vencíveis a partir da assinatura do presente contrato, nele se incluindo todas as

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
 CEP 15.502-105 - Fone/Fax (17)3421-1188 - 0800 775 1188  
 CNPJ 49.627.917/0001-14  
[www.camara.votuporanga.sp.gov.br](http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br)





Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERO DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

despesas acessórias, tais como despesas de locomoção, estadias e outras, bem como todas as despesas tributárias incidentes.

Os valores contratados serão faturados pela Contratada até o fim do mês corrente, com vencimentos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da emissão das respectivas notas.

## CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Havendo interesse das partes, este contrato poderá ser aditado, para prorrogação de seu prazo, em iguais períodos, podendo excluir, se houver interesse, sistemas de seu objeto, aplicando-se a redução do valor pertinente e respeitando-se o limite de 48 (quarenta e oito meses), conforme expressa disposição legal.

No caso de aditamentos contratuais, o preço poderá sofrer reajustes, com base na variação do IPCA, tornando-se fixo e irrevogável até eventual novo aditamento.

As disposições acima não se aplicam nos casos de alterações consensuais ou mesmo unilaterais que provoquem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ocasião em que poderá haver reajuste nos preços dos serviços prestados, desde que, comprovado o aumento de custo pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão arcados, neste exercício, pela seguinte dotação orçamentária: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 25 de outubro de 2021, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante aditamentos contratuais e conforme necessidade e interesse da administração, respeitando-se o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme expressa disposição legal.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Fica estipulada a multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do presente contrato, caso esta se dê por iniciativa da Contratada. No caso de rescisão por desinteresse da Contratante, desde que, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não incidirá nenhuma multa.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

*[Assinatura]*



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERO DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII, e/c o art. 77, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.


## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, o Foro da Comarca de Votuporanga - SP.

E, por assim se acharem justos e contratados, elaboram o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual, conferem plena e irrevogável validade, após rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de 2 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 22 de outubro de 2021.

### PELA CONTRATANTE:

  
Assinado digitalmente por:  
SERGIO ADRIANO PEREIRA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERGIO ADRIANO PEREIRA

### PELA CONTRATADA:

BRUNO Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE PIATTO  
HENRIQUE  
PIATTO 095822-0300

BRUNO HENRIQUE PIATTO

### TESTEMUNHAS:

NOME: Denix C. Raitch da Silva  
RG: 40590239-6  
CPF: 351.940.508-36

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: Denix Paul Silva  
RG: 26.821.193-3  
CPF: 169.831.258-00

ASSINATURA: 

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Contratada: **P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.**  
Contrato Administrativo nº 08/2021

Objeto: Locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais Leis do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, 22 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

SERGIO ADRIANO PEREIRA

RG nº 21.520.929 SSP/SP e do CPF nº 109.491.168-23

Data de Nascimento:

Endereço: Praça Vereador Viana Filho, s/nº, Vila América, Votuporanga - SP

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502-105 - Fone/Fax (17) 33421-1188 - 30x50 - 75 linhas  
CNPJ 06.677.417/0001-13  
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

E-mail institucional: administracao@votuporanga.sp.gov.br  
E-mail pessoal: presidencia@votuporanga.sp.gov.br  
Telefone: (17) 3421-1188

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Telefone: (17) 3421 1188

SERGIO ADRIANO PEREIRA

RG nº 21.520.929 SSP/SP e do CPF nº 109.491.168-23

Data de Nascimento:


Endereço: Praça Vereador Viana Filho, s/nº, Vila América, Votuporanga - SP

E-mail institucional: administracao@votuporanga.sp.gov.br

E-mail pessoal: presidencia@votuporanga.sp.gov.br

Telefone: (17) 3421-1188

Assinatura:

  
Assinado digitalmente por:  
SERGIO ADRIANO PEREIRA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Pela CONTRATADA:

Nome: Bruno Henrique Piatto

Cargo: Representante legal da &P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.

RG nº 40.207.742-8, e do CPF nº 336.945.848-97

Endereço: Avenida Marginal, nº 65, Sala 03 – CEP 15.140-000 – Bálamo SP

E-mail institucional: brpiatto@gmail.com

E-mail pessoal: brpiatto@gmail.com

Telefone(s): (17) 3264-9000

Assinatura:

BRUNO  
HENRIQUE  
PIATTO  
Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE PIATTO  
Dados: 2021.10.22 09:58:38 -03'00'

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaramunicipalvotuporanga.sp.gov.br>.



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVI... DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

Estado de São Paulo

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda

CNPJ nº 15.417.725/0001-57

OBJETO: Locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais (Leis) do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado, bem como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante o período de 12 (doze) meses.


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 25/10/2021 a 25/10/2022.

MODALIDADE: Dispensada nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 22/10/2021

  
Assinado digitalmente por:  
SERGIO ADRIANO PEREIRA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

Estado de São Paulo

Fl. 24  
Proc. 10

## PARECER JURÍDICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Analisando os termos do Contrato Administrativo nº 09/2016, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL** e a empresa **P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda**, cujo objeto é a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais (Leis) do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas no contrato em epígrafe, entendemos que o mesmo atende rigorosamente os ditames legais pertinentes, bem como os princípios jurídicos que devem nortear os Contratos Administrativos.

É o nosso parecer.

Votuporanga, 22 de outubro de 2021.

  
LUCAS DA SILVA

Diretor Jurídico Parlamentar

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP: 15.502-105 - Tel: (17)3421-1188 - 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda

CNPJ nº 15.417.725/0001-57

OBJETO: Locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais (Leis) do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado, bem como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 25/10/2021 a 25/10/2022.

MODALIDADE: Dispensada nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 22/10/2021

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIER DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**ARQUIVE-SE**  
Plenário "Dr. Octávio Viscardi" 20 / 11 / 2021  
.....  
Sérgio Adriano Pereira  
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVI... DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Fl. 26  
Proc. 10

Votuporanga, 13 de outubro de 2022

À  
Presidência da Câmara  
Sergio Adriano Pereira

DEFIRO COMO REQUERIDO

Votuporanga, 17/10/22

Sergio Adriano Pereira  
Presidente

**Assunto: Anuência p/Renovação/ Aditivo de prazo (1º) - Contrato: 08/2021 - Processo de Licitação: 10/2021**

**Contratada: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda**

**Objeto:** Prestação de Serviços com disponibilização de ferramental eletrônico, para a estruturação de compilação e organização de Leis, decretos, etc., com mecanismos para a facilitação na pesquisa e o acesso, por parte de munícipes e demandantes (órgãos internos/externos). Inclui também módulo ferramental de gestão e controle do Diário Oficial do Município.

Sr. Presidente,

Em conformidade com a lei de licitação 8666/1993, submetemos a sua apreciação, para que possamos proceder a renovação do contrato supra mencionado, por meio de emissão de 1º Aditivo de Prazo,

Em contato com a empresa contratada, foi proposto a manutenção do valor contratado e das demais cláusulas. Valor mensal de R\$ 500,00 e totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por 12 meses.

À disposição para outros esclarecimentos,

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges  
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio.





# Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Ao  
Depto de Compras/ Gestão de Contratos

**- PEDIDO DE RENOVAÇÃO/ ADITIVO DE PRAZO (1º) –  
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMPILAÇÃO DE LEIS E DIARIO  
OFICIAL DE MUNICÍPIO**

**Contrato: 08/2021 – Processo de Licitação: 10/2021 – Contratada: P&P Colibri  
Consultoria e Soluções S/S Ltda.**

**Objeto do Contrato:**

Prestação de Serviços com disponibilização de ferramental eletrônico, para a estruturação de compilação e organização de Leis, decretos, etc.. com mecanismos para a facilitação na pesquisa e o acesso, por parte de munícipes e demandantes (órgãos internos/externos). Inclui também módulo ferramental de gestão e controle do Diário Oficial do Município.

**Justificativas:**

Considera-se de suma importância a continuidade dos serviços atualmente em uso, cujo contato tem o seu vencimento previsto para o dia 22 próximo, do corrente mês.

Enfatizamos também a importância do aprimoramento da transparência e o acesso de modo remoto de munícipes, entidades e órgãos diversos.

**Requerente-**

Lucas da Silva

**Departamento:**

**Área Demandante**

Diretoria Jurídico -Parlamentar

**Data:**

13/10/2021

**Ass:**





Assunto **Sistemas - Prorrogação**  
De Bruno Piatto <brpiatto@gmail.com>  
Para Setor de Compras - Camara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>  
Data 2022-10-17 09:37

- Imprensa Oficial - Modo leitura em tela.pdf(~113 KB)
- impressao\_bfe9879fa12abbb3f03a94c5ef1ffd6e.pdf(~1007 KB)
- CM Votuporanga.pdf(~78 KB)

Bom dia,  
Envio em anexo manifestação de interesse na prorrogação do sistema informatizado.

Acerca do módulo do Diário Oficial, o sistema **não demanda qualquer esforço** por parte dos servidores da Administração, **não sendo necessário qualquer formatação de documentos ou conversão para PDE**, por exemplo, ocasionando ganho e economia no tempo de trabalho.

Ainda, **implementamos** melhorias no processamento dos documentos, com tratamento mais profundo que possibilita a **manutenção** da formatação do documento original (**negritos, sublinhados, links e outros destaques**), com extração automática do texto pelo sistema, sem qualquer necessidade de ajustes, preparação ou formatação específica dos documentos.

Além disso, possuímos suporte capacitado, **inclusive com profissionais advogados** à disposição para orientar e apoiar no dia a dia.

**Informe, também, que disponibilizamos a função de converter a edição eletrônica para formato impresso**, adicionando os dados do certificado digital de forma visível na borda das folhas e também na última página (**em anexo um exemplo**), acessível no painel do sistema e na tela pública.

E também os arquivos individualizados em **FORMATO TEXTO**, nessa versão o sistema recria a edição arquivo por arquivo como se fosse uma página de internet, individual, **com link único**, que pode ser compartilhado (Imprensa Oficial - Modo leitura em tela em anexo para referência):

<https://dosp.com.br/leituratexto?p=MTA4MTQ1OA==>

Fico à disposição para esclarecimentos e envio de eventuais documentos necessários.

Atenciosamente,

Bruno H. Piatto

(17) 9 9736-9754

(17) 3264-9000

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**COLIBRI**  
SOLUÇÕES

Bálsamo, 17 de outubro de 2022

À Câmara de Votuporanga

### **SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em atenção aos princípios da transparência, economicidade e eficiência, foi firmado contrato entre esta entidade e esta empresa, cujo termo dar-se-á no corrente exercício, com o objeto de fornecimento de **sistema informatizado** para o funcionamento da **Imprensa Oficial do Município**, assim como compilação das leis municipais, num ato elogiável de transparência e democratização do acesso às informações legais.

É sabido que referido sistema possibilitou o amplo e irrestrito acesso aos atos legais, com pesquisa e ferramentas que garantem, mediante túnel criptografado ponta a ponta, a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio; contendo tecnologia de marcação de hora legal brasileira por credenciadora homologada da Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT ReTEMP/HLB) e integradas dentro do próprio arquivo. Nosso sistema não demanda qualquer esforço por parte dos servidores da Administração, **não sendo necessário qualquer formatação** de documentos ou conversão para PDF, por exemplo, ocasionando ganho e economia no tempo de trabalho.

Além disso, **possuímos suporte capacitado**, inclusive com **profissionais advogados** à disposição para orientar e apoiar no dia a dia.

Desta forma, essa empresa manifesta haver interesse na manutenção do contrato do sistema informatizado na modalidade *SaaS* (*Software as a Service*), mantendo-se as condições contratuais.

Cordialmente,





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**ADITIVO Nº 1**  
**PROCESSO INTERNO Nº 10/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, com sede na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 49.677.917/0001/14, representada neste ato por **SERGIO ADRIANO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.520.929 SSP/SP e do CPF nº 109.491.168-23, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA**, com sede na Avenida Marginal, 65, sala 03, CEP 15.140-000, na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 15.417.725/0001-57, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO HENRIQUE PIATTO**, portador do RG nº 40.207.742-8, e do CPF nº 336.945.848-97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato administrativo em epígrafe, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram em 22 de outubro de 2021, contrato administrativo, com vigência a partir de 25 de outubro de 2021, cujo objeto era a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais Leis do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante aditamentos contratuais e conforme necessidade e interesse da administração, respeitando-se o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme expressa disposição legal e de acordo com a **CLÁUSULA QUINTA** do instrumento contratual inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente termo aditivo as partes convencionam que a prestação dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de outubro de 2023, sendo que, o valor mensal do seu objeto permanecerá em R\$ 500,00 (quinhentos reais), tendo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente aditivo onerarão a seguinte dotação orçamentária: **010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual inicial.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**SERGIO ADRIANO PEREIRA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

E por estarem assim justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente em três vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Votuporanga, 20 de outubro de 2022.

**PELA CONTRATANTE:**



**SERGIO ADRIANO PEREIRA (assinatura digital)**

**PELA CONTRATADA:**

BRUNO  
HENRIQUE  
PIATTO

Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE PIATTO

**BRUNO HENRIQUE PIATTO (assinatura digital)**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Cesar Fernando S. Posh  
RG: 20.396.623  
CPF: 099.855.298-25

ASSINATURA: [Handwritten Signature]

NOME: Larissa Marta Silva Cardoso  
RG: 49.682.221-3  
CPF: 422.858.178-50

ASSINATURA: [Handwritten Signature]

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl.	32
Proc.	10

## PARECER JURÍDICO

**ADITIVO Nº 1**  
**PROCESSO INTERNO Nº 10/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021**

Analisando os termos do Aditivo nº 1 ao Contrato Administrativo nº 08/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda, cujo objeto é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do objeto contratado e manutenção do valor mensal pago pela sua execução de acordo com valores contratados inicialmente, sendo este objeto locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais Leis do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, entendemos que o mesmo atende rigorosamente os ditames legais pertinentes, bem como os princípios jurídicos que devem nortear os Contratos Administrativos.

É o nosso parecer.

Votuporanga, 20 de outubro de 2022.

  
**LUCAS DA SILVA**  
Diretor Jurídico/Parlamentar





<b>PODER LEGISLATIVO</b>
Licitações e Contratos
Contratos

**SERGIO ADRIANO PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: SERVICON AR CONDICIONADO EIRELI

CNPJ nº 09.813.649/0001-04

OBJETO: Fornecimento e instalação de Sistema de Ar Condicionado - Sistema VRF, no prédio da Câmara Municipal apenas para o item 3 "MONTAGEM SISTEMA VRF SISTEMA B + C + TROCA SPLITÃO" constantes da planilha descritiva de estimativa de valores constantes do Anexo I - Termo de Referência e de acordo com as características, quantidades, condições e exigências estabelecidas, descritos e especificados na Proposta apresentada da CONTRATADA e do Edital do processo em epígrafe.

VALOR DO CONTRATO: Valor global de R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias após a sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2022.

ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

**SERGIO ADRIANO PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ADITIVO Nº 1

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S

Ltda

CNPJ nº 15.417.725/0001-57

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do objeto contratado e manutenção do valor mensal pago pela sua execução de acordo com valores contratados inicialmente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 25/10/2022 a 25/10/2023.

MODALIDADE: Dispensada nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 20/10/2022

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camarayvotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Votuporanga, 04 de outubro de 2023.

À  
Presidência da Câmara  
Daniel David

**DEFIRO COMO REQUERIDO**  
Votuporanga, 09/10/23  
Daniel David  
Presidente

Assunto: Solicita autorização para renovação com emissão 2º aditivo - Contrato 08/2017 -  
Processo: 010/2021 - por Dispensa - Lei 8666/93.

Objeto: Serviços de Compilação de Leis e Divulgação de Atos Oficiais (DOM).

Contratada: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda.

Sr. Presidente,

Em razão do vencimento no próximo dia 20, e manifestado interesse das partes, empresa contratada e área demandante desta Câmara, venho submeter a sua apreciação e parecer, para que possamos proceder a renovação de contrato relativo aos serviços de locação de software, conforme informações acima descritas, nas mesmas condições do contrato original, ou seja, valor mensal de R\$ 500,00 e totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por 12 meses.

À disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges  
Gestor de Contratos/ Compras



# Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Ao  
Depto de Compras/ Gestão de Contratos

## - PEDIDO DE PRORRROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATOS -

### Dados Contrato:

Contrato: 08/2021 - Processo: 010/2021 - Valor -R\$ 6.000,00 - Vencto.: 20/10/2023  
Contratada: P&P Colibri Consultoria & Soluções S/S Ltda.

### Objeto do Contrato:

Prestação de serviços de locação de software para gerenciamento do Diário Oficial do Município (DOM), por meio de publicação e compilação de leis.

### Justificativas:

Dada as necessidades de continuidade com os serviços de locação por meio de disponibilização de software, pela empresa contratada.

### Requerente

Maurilo Pimenta de Moraes

### Data:

04/10/2023

### Departamento:

Diretoria Legislativa em exercício.

### Ass:

Bálsamo, 25 de setembro de 2023

À Câmara de Votuporanga

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO**


Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em atenção aos princípios da transparência, economicidade e eficiência, foi firmado contrato entre esta entidade e esta empresa, cujo termo dar-se-á no corrente exercício, com o objeto de fornecimento de **sistema informatizado** para o funcionamento da **Imprensa Oficial do Município**, assim como compilação das leis municipais, num ato elogiável de transparência e democratização do acesso às informações legais.

É sabido que referido sistema possibilitou o amplo e irrestrito acesso aos atos legais, com pesquisa e ferramentas que garantem, mediante túnel criptografado ponta a ponta, a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio; contendo tecnologia de marcação de hora legal brasileira por credenciadora homologada da Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT ReTEMP/HLB) e integradas dentro do próprio arquivo. Nosso sistema não demanda qualquer esforço por parte dos servidores da Administração, **não sendo necessário qualquer formatação** de documentos ou conversão para PDF, por exemplo, ocasionando ganho e economia no tempo de trabalho.

Além disso, **possuímos suporte capacitado**, inclusive com **profissionais advogados** à disposição para orientar e apoiar no dia a dia.

Desta forma, essa empresa manifesta **haver interesse na manutenção do contrato do sistema informatizado na modalidade SaaS (Software as a Service), mantendo-se as condições contratuais.**

Cordialmente,



P & F Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.  
CNPJ 15.417.725/0001-57  
Bruno Henrique Piatto

Assunto **Re: Sistemas - Prorrogação**  
De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>  
Para Bruno Piatto <brpiatto@gmail.com>  
Data 2023-10-04 09:38



Bom dia Bruno!

Agradecemos o seu contato, e estamos providenciando a emissão de aditivo para prorrogação de prazo, uma vez que houve a manifestação de interesse da área demandante desta Câmara.

Att

Wilson Borges  
Gestor de Contratos/ Compras  
F- 17- 99756-0101  
Câmara Municipal de Votuporanga

Em 2023-10-02 13:46, Bruno Piatto escreveu:

Bom dia,  
Envio em anexo manifestação de interesse na prorrogação do sistema informatizado.

Acerca do módulo do Diário Oficial, o sistema não demanda qualquer esforço por parte dos servidores da Administração, não sendo necessário qualquer formatação de documentos ou conversão para PDF, por exemplo, ocasionando ganho e economia no tempo de trabalho.

Ainda, implementamos melhorias no processamento dos documentos, com tratamento mais profundo que possibilita a manutenção da formatação do documento original (negritos, sublinhados, links e outros destaques), com extração automática do texto pelo sistema, sem qualquer necessidade de ajustes, preparação ou formatação específica dos documentos.

Além disso, possuímos suporte capacitado, inclusive com profissionais advogados à disposição para orientar e apoiar no dia a dia.

Informo, também, que disponibilizamos a função de converter a edição eletrônica para formato impresso, adicionando os dados do certificado digital de forma visível na borda das folhas e também na última página (em anexo um exemplo), acessível no painel do sistema e na tela pública.

E também os arquivos individualizados em FORMATO TEXTO, nessa versão o sistema recria a edição arquivo por arquivo como se fosse uma página de internet, individual, com link único, que pode ser compartilhado (Imprensa Oficial - Modo leitura em tela em anexo para referência):

[1]

<https://dosp.com.br/leituratexto?p=MTQyNzgxMw==>

Fico à disposição para esclarecimentos e envio de eventuais documentos necessários.

Atenciosamente,

Bruno H. Piatto

(17) 9 9736-9754

(17) 3264-9000

Links:





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

PROCESSO INTERNO Nº 10/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Venezuela, nº 3819, Vila América, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 22.541.932 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.836.058-45, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **P&P COLIBRI- CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA**, com sede na Avenida Marginal, nº 65, sala 03, CEP 15.140-000, na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 15.417.725/0001-57, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO HENRIQUE PIATTO**, portador do RG nº 40.207.742-8, e do CPF nº 336.945.848-97, daqui em diante denominada **"CONTRATADA"**, têm, entre si, justo e contratado o presente Aditivo de Contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes aqui nomeadas e qualificadas, firmaram entre si em data de **22 de outubro de 2021**, contrato administrativo, com vigência a partir de 25 de outubro de 2021, cujo objeto era a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais Leis do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula primeira, aditando o objeto, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula Primeira terá a seguinte redação: "Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo presente termo aditivo as partes convencionam que a prestação dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, **contados a partir do dia 26 de outubro de 2023**, tendo seu término fixado para o dia **26 de outubro de 2024**.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**CLÁUSULA QUARTA:** Em razão da Cláusula QUARTA, o preço a ser aplicado pela CONTRATADA na prestação dos serviços, será o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes do Presente aditivo, onerará a dotação orçamentária 010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA SEXTA:** As demais cláusulas permanecem nos mesmos moldes originariamente avençados, conforme condições constantes do Contrato Primitivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 05 de outubro de 2023.

**PELA CONTRATANTE:**



**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

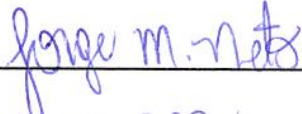
**PELA CONTRATADA:**



**BRUNO HENRIQUE PIATTO**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2.   
RG: 561913894  
CPF: 47720058895





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

**PARECER JURÍDICO Nº: 25**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Votuporanga  
**REFERENTE AO PROCESSO INTERNO Nº 10/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021- REQUER PARECER JURÍDICO QUANTO À POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO POR ADITIVO DE PRAZO PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO ACIMA ESPECIFICADO.**

### I- DO RELATÓRIO

Trata-se de aditamento contratual, para a prorrogação do Contrato Administrativo nº 08/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa P&P COLIBRI- CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, com finalidade de contratação de empresa especializada na locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais Leis do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (SaaS – Software as a Service), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de outubro de 2023.





## Câmara Municipal de Votuporanga PALÁCIO 8 DE AGOSTO

As partes pactuam que o preço básico mensal será mantido, assim como as demais cláusulas do Contrato pactuado originalmente, sendo de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O Contrato em questão foi firmado, inicialmente pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, conforme cláusula sétima do contrato.

Uma prorrogação foi feita, sendo realizada em 25/10/2021.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, foi alterada a cláusula primeira, aditando o objeto, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula Primeira terá a seguinte redação: “Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (SaaS – Software as a Service), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município”, conforme proposta da contratada.

Pretende a Câmara Municipal, realizar o 2º (segundo) aditamento para prorrogação da avença e enviou os autos da contratação para esta Procuradoria, para exame da possibilidade.

Em síntese, eis o relato dos fatos.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Passo a análise Jurídica.

### II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que houve solicitação/requisição/justificativa, acerca da necessidade da manutenção dos serviços contratados, dada a sua imprescindibilidade para esta Edilidade. Verifico, ainda, a existência de pesquisa de preço de mercado, consistente em cotações, sendo o atual contratante, o que oferece o menor preço.

Pois bem, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, os contratos de trato sucessivo (prestação continuada) poderão ter duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

Perfeitamente possível e legal a pretensão, ora submetida à apreciação desta Procuradoria Legislativa, porque encontra expressa previsão/permissão legal, no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

***II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais***



## Câmara Municipal de Votuporanga PALÁCIO 8 DE AGOSTO

vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses". (grifo nosso).

De outro lado, foi justificada a necessidade de manutenção dos serviços contratados e devidamente demonstrada a compatibilidade de preços no mercado, sendo mais vantajosa a prorrogação contratual.

Em face disso, forçoso convir que a prorrogação/aditamento contratual, para o caso em tela, é mais vantajosa a esta Edilidade.

### III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim, diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela LEGALIDADE/REGULARIDADE do aditamento do contrato administrativo nº. 08/2021.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 05 de outubro de 2023.

**ROSELAINE CORREIA**  
Procuradora Legislativa  
OAB/SP 368.365



PROVIMENTO EFETIVO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, COM SUAS RESPECTIVAS NOMENCLATURAS E SEUS QUANTITATIVOS”

CARGOS	QUANTIDADE
Agente de Segurança Legislativa	03
Agente de Serviços Internos	05
Agente de Telecomunicação e Recepção	03
Agente Operacional de Serviços Diversos, Manutenção e Conservação	01
Assessor Coordenador Técnico da Administração	01
Assessor de Gabinete Legislativo	03
Assistente Técnico de Informática	01
Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio	01
Auxiliar Parlamentar	03
Chefe de Gabinete da Presidência	01
Chefe de Gabinete Legislativo	01
Controlador Interno	01
Diretor Administrativo	01
Diretor Legislativo	01
Motorista	01
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio	01
Oficial de Recursos Humanos e Financeiros	01
Procurador Legislativo	01
Recepcionista	02
Secretário de Coordenação de Comissões Permanentes	01

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de outubro de 2023.

**DANIEL DAVID**

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 17 de outubro de 2023.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Diretor Administrativo

Esta Resolução teve origem no Projeto de Resolução nº 9/2023 de autoria da Mesa Diretora.

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021**

**PROCESSO INTERNO Nº 10/2021**

ADITIVO Nº 2

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**CONTRATADA:** P&P COLIBRI- CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

**CNPJ nº:** 15.417.725/0001-57

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS - Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente aditivo será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de outubro de 2023 e tendo seu término fixado para o dia 26 de outubro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações

**MODALIDADE:** DISPENSA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações

**ASSINATURA:** 05 de outubro de 2023.

**DANIEL DAVID**

Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.



PROVIMENTO EFETIVO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, COM SUAS RESPECTIVAS NOMENCLATURAS E SEUS QUANTITATIVOS”

CARGOS	QUANTIDADE
Agente de Segurança Legislativa	03
Agente de Serviços Internos	05
Agente de Telecomunicação e Recepção	03
Agente Operacional de Serviços Diversos, Manutenção e Conservação	01
Assessor Coordenador Técnico da Administração	01
Assessor de Gabinete Legislativo	03
Assistente Técnico de Informática	01
Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio	01
Auxiliar Parlamentar	03
Chefe de Gabinete da Presidência	01
Chefe de Gabinete Legislativo	01
Controlador Interno	01
Diretor Administrativo	01
Diretor Legislativo	01
Motorista	01
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio	01
Oficial de Recursos Humanos e Financeiros	01
Procurador Legislativo	01
Recepcionista	02
Secretário de Coordenação de Comissões Permanentes	01

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de outubro de 2023.

**DANIEL DAVID**

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 17 de outubro de 2023.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Diretor Administrativo

Esta Resolução teve origem no Projeto de Resolução nº 9/2023 de autoria da Mesa Diretora.

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021**

**PROCESSO INTERNO Nº 10/2021**

ADITIVO Nº 2

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**CONTRATADA:** P&P COLIBRI- CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

**CNPJ nº:** 15.417.725/0001-57

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (SaaS - Software as a Service), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente aditivo será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de outubro de 2023 e tendo seu término fixado para o dia 26 de outubro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações

**MODALIDADE:** DISPENSA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações

**ASSINATURA:** 05 de outubro de 2023.

**DANIEL DAVID**

Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT3M-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.



## Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Votuporanga, 10 de outubro de 2024.

**DEFIRO COMO REQUERIDO**  
Votuporanga, 10/10/2024  
Daniel David  
Presidente

À  
Presidência da Câmara  
Daniel David

Assunto: Solicita autorização para renovação com emissão 3º aditivo - Contrato 08/2021

Processo: 010/2021 - por Dispensa - Lei 8666/93.

Objeto: Serviços de Compilação de Leis e Divulgação de Atos Oficiais (DOM).

Contratada: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda.

Sr. Presidente,

Em razão do vencimento no próximo dia 26, e manifestado interesse das partes, empresa contratada e área demandante desta Câmara, venho submeter a sua apreciação e parecer, para que possamos proceder a renovação de contrato relativo aos serviços de locação de software.

Conforme negociação, a contratada mantém as mesmas condições da contratação vigente, no valor mensal de R\$ 500,00 e totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por 12 meses.

À disposição para outros esclarecimentos,

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges  
Gestor de Contratos/ Compras





# Câmara Municipal de Votuporanga

*Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo*

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**PEDIDO P/EMISSION 2º ADITIVO DE PRAZO -CONTRATAÇÃO NA Lei -8666/93**

### 1- Dados Contrato vigente:

Contrato: 08/2021 - Processo: 10/2021- Valor -R\$ 6.000,00 -Vencto.: 26/10/2023 -Ad-1  
Contratada: P&P Colibri Consultoria & Soluções S/S Ltda.

### 2- Objeto do Contrato:

Prestação de serviços de locação de software para gerenciamento do Diário Oficial do Município (DOM), por meio de publicação e compilação de leis no site da Câmara.

### 3. Justificativas:

A prorrogação deste contrato se justifica pela necessidade de manutenção contínua e ininterrupta dos serviços de publicação e compilação de leis no Diário Oficial do Município, garantindo a transparência e a acessibilidade pública a esses documentos. A prestadora tem cumprido adequadamente as obrigações contratuais, mantendo qualidade e disponibilidade dos serviços, o que confirma a viabilidade e a conformidade com a Lei 8666/1993

**4 - Previsão no plano de contratação anual: ( x ) Sim**

**5- Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:** imediato a continuidade do contrato vigente (26/10/2024).

**6. Indicação da comissão responsável pela fiscalização da execução do objeto:**

Conforme PORTARIA Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

**7. Área requisitante:**

Sector: Diretoria Geral Administrativa





## Câmara Municipal de Votuporanga

*Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo*

### 8. Responsável pela demanda:

Nome: Thiago Ruvieri Delalibera

Cargo: Diretor Administrativo em Exercício

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Votuporanga/SP, 10 de outubro de 2024

Thiago Ruvieri Delalibera

Assunto **Compilação de leis e Diário Oficial - Prorrogação**  
De Bruno Piatto <brpiatto@gmail.com>  
Para Setor de Compras - Camara Municipal de Votuporanga  
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>  
Data 2024-10-11 10:28

roundcube



- CM Votuporanga.pdf(~121 KB)

Bom dia,  
Envio em anexo manifestação de interesse na prorrogação dos sistemas em uso.

O sistema **não demanda qualquer esforço** por parte dos servidores da Administração, **não sendo necessário qualquer formatação de documentos ou conversão para PDF**, por exemplo, ocasionando ganho e economia no tempo de trabalho.

Ressaltamos que nossa plataforma possui tratamento mais profundo que possibilita a **manutenção** da formatação do documento original (**negritos, sublinhados, links e outros destaques**), com extração automática do texto pelo sistema, **sem qualquer necessidade de ajustes, preparação ou formatação específica dos documentos**.

Além disso, possuímos suporte com **atendimento humano 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias do ano**, **inclusive com profissionais advogados** com mais de uma década de experiência na Administração Pública, para apoio em situações excepcionais como auxílios em erratas, insubsistências e orientações gerais em matérias correlatas às publicações.

**Informo, também, que possuímos a função de converter a edição eletrônica para formato impresso**, adicionando os dados do certificado digital de forma visível na borda das folhas e também na última página, acessível no painel do sistema e na tela pública.

E também os arquivos individualizados em **FORMATO TEXTO**, nessa versão o sistema recria a edição arquivo por arquivo como se fosse uma página de internet individual para cada ato, mantendo os destaques do documento original como negritos, itálicos, sublinhados, cores etc, **com link único**, que pode ser compartilhado (Imprensa Oficial - Modo leitura em tela em anexo para referência), desde que o arquivo seja enviado em formato de editor de texto como word, libreoffice, txt etc

Fico à disposição para esclarecimentos e envio de eventuais documentos necessários.

Atenciosamente,

Bruno H. Piatto

(17) 9 9736-9754

(17) 3264-9000





Bálsamo, 02 de outubro de 2024

À Câmara de Votuporanga

### SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO


Excelentíssimo Senhor Presidente, em atenção aos princípios da transparência, economicidade e eficiência, foi firmado contrato entre esta entidade e esta empresa, cujo termo dar-se-á no corrente exercício, com o objeto de fornecimento de **sistema informatizado** para o funcionamento da **Imprensa Oficial**, assim como compilação das leis municipais, num ato elogiável de transparência e democratização do acesso às informações legais.

É sabido que referido sistema possibilitou o amplo e irrestrito acesso aos atos legais, com pesquisa e ferramentas que garantem, mediante túnel criptografado ponta a ponta, a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio; contendo tecnologia de marcação de hora legal brasileira por credenciadora homologada da Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT ReTEMP/HLB) e integradas dentro do próprio arquivo. Nosso sistema não demanda qualquer esforço por parte dos servidores da Administração, **não sendo necessário qualquer formatação** de documentos ou conversão para PDF, por exemplo, ocasionando ganho e economia no tempo de trabalho.

Além disso, **possuímos suporte capacitado**, inclusive com **profissionais advogados** à disposição para orientar e apoiar no dia a dia.

Desta forma, essa empresa manifesta haver interesse na manutenção do contrato do sistema informatizado na modalidade *SaaS* (*Software as a Service*), mantendo-se as condições contratuais.

Cordialmente,

  
P & P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.  
CNPJ 15.417.725/0001-57  
Bruno Henrique Piatto





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

**PARECER JURÍDICO Nº: 231**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Votuporanga

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021- REQUER PARECER JURÍDICO QUANTO À POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO POR ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO ACIMA ESPECIFICADO.**

### I- DO RELATÓRIO

Trata-se de aditamento contratual, para a prorrogação do Contrato Administrativo nº 08/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa P&P COLIBRI- CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, com finalidade de contratação de empresa especializada na locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS- Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao





## Câmara Municipal de Votuporanga PALÁCIO 8 DE AGOSTO

sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de outubro de 2024.

As partes pactuam que o preço básico mensal será mantido, assim como as demais cláusulas do Contrato pactuado originalmente, sendo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Foi incluída uma nova Cláusula, referente à proteção de dados pessoais (cláusula sexta).**

O Contrato em questão foi firmado, inicialmente pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, conforme cláusula sétima do contrato.

Duas prorrogações foram feitas, sendo a primeira realizada em 20/10/2022, prorrogada por mais 12 (doze) meses, a segunda realizada em 05/10/2023, prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Pretende a Câmara Municipal realizar o **3º (terceiro) aditamento** para prorrogação da avença e enviou os autos da contratação para esta Procuradoria, para exame da possibilidade.

Em síntese, eis o relato dos fatos.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Passo a análise Jurídica.

### II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30/12/2023, diante disso, a Lei que regulamenta as licitações e Contratos Administrativos é a Lei nº 14.133/2021.

Acontece que, no artigo 190 da Lei 14.133/2021, há previsão de que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, vejamos:

*“Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.” (grifo nosso).*

De todo modo, os contratos administrativos disciplinados por lei diversa da Lei nº 14.133/2021 serão regidos por essas leis durante toda a sua vigência, mesmo em caso de prorrogação contratual, conforme acontece no presente caso, em acordo com os artigos 190 e 191, parágrafo único, da nova Lei de Licitações e de Contratos Públicos. Manifesta-se, então, o fenômeno da ultratividade da lei revogada, de acordo com o qual a lei revogada produz efeitos, isto é, vigora, ainda que não vija.





## Câmara Municipal de Votuporanga PALÁCIO 8 DE AGOSTO

De outro lado, quanto à questão procedimental, verifico que houve solicitação/requisição/justificativa, acerca da necessidade da manutenção dos serviços contratados, dada a sua imprescindibilidade para esta Edilidade.

Pois bem, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, os contratos de trato sucessivo (prestação continuada) poderão ter duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

Perfeitamente possível e legal a pretensão, ora submetida à apreciação desta Procuradoria Legislativa, porque encontra expressa previsão/permissão legal, no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

**II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses**”. (grifo nosso).

De outro lado, foi justificada a necessidade de manutenção dos serviços contratados, sendo mais vantajosa a prorrogação contratual.

Em face disso, forçoso convir que a prorrogação/aditamento contratual, para o caso em tela, é mais vantajosa a esta Edilidade.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim, diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela LEGALIDADE/REGULARIDADE do aditamento do contrato administrativo nº. 08/2021.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 15 de outubro de 2024.

**ROSELAINE CORREIA**  
Procuradora Legislativa  
OAB/SP 368.365



Fl. 55  
Proc. 10

# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021  
ADITIVO Nº 03

**ADITIVO Nº 03**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **P&P COLIBRI-CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA**, neste ato representada por **BRUNO HENRIQUE PIATTO**, denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes aqui nomeadas e qualificadas, firmaram entre si, em data de **22 de outubro de 2021**, contrato administrativo, com vigência a partir de 25 de outubro de 2021, cujo objeto era a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais Leis do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS- Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula primeira, aditando o objeto, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula Primeira terá a seguinte redação: "Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo presente termo aditivo as partes convencionam que a prestação dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, **contados a partir do dia 26 de outubro de 2024, tendo seu término fixado para o dia 25 de outubro de 2025.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Em razão da Cláusula QUARTA, o preço a ser aplicado pela CONTRATADA na prestação dos serviços, será o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes do Presente aditivo, onerará a dotação orçamentária 010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA SEXTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS):** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Fl. 56  
Proc. 10

# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

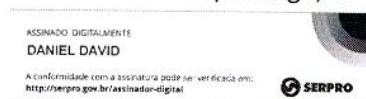
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021  
ADITIVO Nº 03

partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As demais cláusulas permanecem nos mesmos moldes originariamente avençados, conforme condições constantes do Contrato Primitivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 15 de outubro de 2024.



**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

**BRUNO HENRIQUE PIATTO**  
Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE PIATTO  
Dados: 2024.10.16 17:02:10 -03'00'

**BRUNO HENRIQUE PIATTO**  
Representante da Empresa Contratada

### TESTEMUNHAS:

1.   
**THIAGO RUVIERI DELALÍBERA**  
Matrícula 51-5

2.   
**ROSELAINE CORREIA**  
Matrícula 128-7





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

### ADITIVO Nº 03

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**CONTRATADA:** P&P COLIBRI-CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

**CNPJ:** 15.417.725/0001-57

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses que vigorará no período de 26/10/2024 a 25/10/2025.

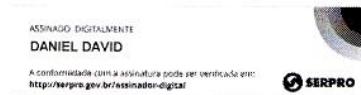
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações.

**MODALIDADE:** DISPENSA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**ASSINATURA:** 15 de outubro de 2024.

**ASSINAM:** DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e BRUNO HENRIQUE PIATTO, representante da empresa (Contratada).



**DANIEL DAVID**  
Presidente





**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**

**ADITIVO Nº 03**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**CONTRATADA:** P&P COLIBRI-CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

**CNPJ:** 15.417.725/0001-57

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS - Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses que vigorará no período de 26/10/2024 a 25/10/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações.

**MODALIDADE:** DISPENSA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**ASSINATURA:** 15 de outubro de 2024.

**ASSINAM:** DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e BRUNO HENRIQUE PIATTO, representante da empresa (Contratada).

**DANIEL DAVID**  
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

**ARQUIVE-SE**  
Plenário "Dr. Octávio Viscardi" .....  
*Daniel David*  
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

